



**ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
MUNICÍPIO DE ALECRIM**

DECRETO Nº 2.993, DE 01 DE MARÇO DE 2023.

**- ABRE CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR NO
ORÇAMENTO VIGENTE POR EXCESSO DE ARRECADAÇÃO
E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.**

EDISON LUIS FERRUCH DE PAULA, Prefeito Municipal em Exercício de Alecrim, Estado do Rio Grande do Sul, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município.

CONSIDERANDO as atribuições que lhe são conferidas pelo Art. 42 e 43 da Lei Federal nº 4.320/64, e em conformidade com a autorização contida na Lei Municipal nº 2.869 de 13 de dezembro de 2021.

DECRETA:

Art. 1º- Amparado na Lei Municipal nº 2.951 de 28 de novembro de 2022, fica o Executivo Municipal autorizado a suplementar os elementos de despesas do anexo da Lei Orçamentária nº 2.951 de 28 de novembro de 2022, conforme classificação programática abaixo no valor de **R\$ 169.469,03 (cento e sessenta e nove mil quatrocentos e sessenta e nove reais com três centavos.)**

ORGÃO 06- SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E CULTURA

Unidade Orçamentária: 06.01 SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E CULTURA

Projeto Atividade: 2,202 MANUTENÇÃO DO ENSINO FUNDAMENTAL - FUNDEB

Elemento de Despesa: - 871 - 33.90.30.00.00 MATERIAL DE CONSUMO

Valor: R\$ 70.961,92

ORGÃO 08 - SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE

Unidade Orçamentária: 08.01 SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE

Projeto Atividade: 2,255 PROGRAMAÇÃO ATENÇÃO BÁSICA ESTADUAL - PIES - R.4011

Elemento de Despesa: - 870 - 31.90.11.00.00 VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS

Valor: R\$ 98.507,11

Art. 2º Servirá de recursos de cobertura do crédito suplementar aberto no artigo anterior:

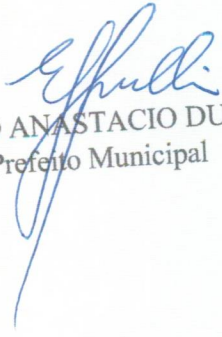
Superavit do Exercício anterior

Vínculo - 4011- PIES

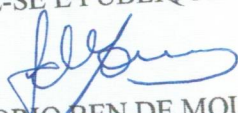
Vínculo - 31 - FUNDEB

Art. 3º - Revogadas as disposições em contrário, o presente Decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO SENHOR PREFEITO MUNICIPAL DE ALECRIM, ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL, EM 01 DE MARÇO DE 2023


ELMO ANASTACIO DULLIUS
Prefeito Municipal

REGISTRE-SE E PUBLIQUE-SE


LUIS VITORIO BEN DE MOURA
Secretário Municipal de Administração